

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

NIRE nº 51.300.001.179

- Companhia Aberta -

Ata de Reunião do Conselho Fiscal da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), realizada em 18 de março de 2025.

1. **Data, Hora e Local:** Aos 18 dias do mês de março de 2025, às 13h00 (horário de Brasília), de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, disponibilizada pela Companhia com sede na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, bairro Bandeirantes, Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP: 78.0109-00.
2. **Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho Fiscal da Companhia, encontram-se presentes por vídeo conferência os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quórum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho Fiscal. Presentes também (i) o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, Maurício Perez Botelho; (ii) o Diretor Corporativo de Contabilidade, Tributário e Patrimonial, Rodolfo da Paixão Lima.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Flavio Stamm
Secretário: Sr. Guilherme Fiuza Muniz
4. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
 - 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho Fiscal em forma de sumário.
 - 4.2. Consignar que os membros do Conselho Fiscal da Companhia examinaram o relatório anual da administração e das contas da administração, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o orçamento de capital da Companhia que considera retenção de parte do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como proposta da administração para a destinação dos resultados, de acordo com as demonstrações das mutações do patrimônio líquido, que faz parte integrante das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme apresentação realizada pelos representantes da Companhia que prestaram todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelos Conselheiros Fiscais, cujo conteúdo é idêntico ao apresentado ao Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada na presente data e contém as informações necessárias para que os membros do Conselho Fiscal emitam a sua opinião nos termos do art. 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada de tempos em tempos.
 - 4.3. A cópia do material apresentado nos itens 4.2 fica arquivada na Companhia.
 - 4.4. Opinar favoravelmente acerca do encaminhamento dos documentos descritos no item 4.2. acima, conforme parecer do Conselho Fiscal, Anexo I da presente ata.
 - 4.5. Consignar que os membros do Conselho Fiscal tomaram conhecimento da proposta que a administração da Companhia submeterá à Assembleia Geral para aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização do saldo da reserva de capital “incentivo fiscal – redução

de imposto de renda” em atendimento às obrigações exigidas pelo incentivo fiscal recebido da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

4.6. Opinar favoravelmente à proposta da administração descrita no item 4.5 acima, conforme parecer do Conselho Fiscal, Anexo II da presente ata.

5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Mesa:

Flavio Stamm
Presidente

Guilherme Fiuza Muniz
Secretário

Conselheiros Fiscais:

Jorge Nagib Amary Junior

Flavio Stamm

Daniel Vinicius Alberini Schrickte

**Anexo I à Reunião do Conselho Fiscal da ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE
ENERGIA S.A., realizada no dia 18 de março de 2025
às 14h30.**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), nos termos do parágrafo 3º do art. 163 da Lei 6.404/76, apreciou (i) o relatório anual da administração e das contas da administração; (ii) as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) a proposta da administração para a destinação dos resultados, de acordo com as demonstrações das mutações do patrimônio líquido, que faz parte integrante das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iv) o relatório anual dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, emitido sem ressalvas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes em 18 de março de 2025; e, após exame da documentação em questão opina favoravelmente ao encaminhamento dos referidos documentos para deliberação dos acionistas em Assembleia Geral.

Conselheiros Fiscais:

Jorge Nagib Amary Junior

Flavio Stamm

Daniel Vinicius Alberini Schrickte

**Anexo II à Reunião do Conselho Fiscal da ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE
ENERGIA S.A., realizada no dia 18 de março de 2025
às 14h30.**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), nos termos do parágrafo 3º do art. 163 da Lei 6.404/76, assistiu a reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18 de março de 2019, na qual a administração da Companhia propôs submeter à Assembleia Geral o aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização do saldo da reserva de capital “incentivo fiscal – redução de imposto de renda” em atendimento às obrigações exigidas pelo incentivo fiscal recebido da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e após o exame da proposta opina favoravelmente ao encaminhamento da matéria para deliberação pela Assembleia Geral de Acionistas.

Conselheiros Fiscais:

Jorge Nagib Amary Junior

Flavio Stamm

Daniel Vinicius Alberini Schrickte